

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	49	

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Graças a Deus que existem milagres.

Item extrapauta:

Discussão e votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 236, de 2019, de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "institui a 'Semana Maria da Penha nas Escolas' a ser realizada anualmente no mês de novembro em todo o Distrito Federal".

A proposição não recebeu

S/Pedro

REVISORA PATTY FISCHER R04

A proposição não recebeu parecer das Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar nem da Comissão de Constituição e Justiça. Elas deverão se manifestar sobre o projeto.

Solicito ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, Deputado Fábio Felix, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX – Sr. Presidente, avoco a relatoria.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Solicito ao Relator, Deputado Fábio Felix, que emita o parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar sobre a matéria.

DEPUTADO FÁBIO FELIX (PSOL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar ao Projeto de Lei nº 236, de 2019,

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
04 06 2019	17h35min	EXTRAORDINÁRIA	50

de autoria da Deputada Júlia Lucy, que "institui a 'Semana Maria da Penha nas Escolas' a ser realizada anualmente no mês de novembro em todo o Distrito Federal".

O combate à violência contra as mulheres envolve ações repressivas, preventivas por parte do Estado. Ressalta-se que as ações preventivas têm uma grande importância no rompimento desse ciclo de violência, principalmente por meio de uma formação cidadã nas escolas desde a infância, de forma a reforçar princípios éticos, democráticos, como da igualdade, da isonomia entre homens e mulheres.

É bom registrar que eu apresentei um projeto muito similar. Depois teremos uma discussão sobre o veto, pois o Governador vetou, mas o projeto foi aprovado por esta Casa.

Mas, no âmbito desta comissão, somos pelo mérito favorável à aprovação do texto do Projeto de Lei nº 236, de 2019.

PRESIDENTE (DEPUTADO DELMASSO) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Solicito ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Deputado Reginaldo Sardinha, que designe relator para a matéria ou avoque a relatoria.

DEPUTADO REGINALDO SARDINHA – Sr. Presidente, avoco a relatoria.